



**ATA DA 38ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –
2017
(157ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 38ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 27 de outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília **Flávio Augusto Martins Leite**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Representante da OAB/DF **Edilberto Petry**, a Excelentíssima Senhor Defensora Pública do DF **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, a Senhora Representante da Procuradoria Geral do DF **Thais Ferreira Viturino Boueres**, o Senhor Secretário Especial do PJE **Declieux Dias Dantas** e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**. Presentes ainda, a Senhora Representante dos Diretores de Secretaria **Andresa Ferreira Caldeira**, Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília e a Senhora Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília - CEJUSC/JEC/Brasília **Solange Solon Chaves**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca e a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino. O Excelentíssimo Senhor **Juiz de Direito Flávio Leite** iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 37ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 20 de outubro de 2017**. A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor **Juiz de Direito Flávio Leite** passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos**. Na ocasião, foi recebido o Ofício N. 003/2017 – AEPE/PGJ proveniente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em que foram encaminhadas sugestões para aprimoramento do Provimento N. 12, de 17 de agosto de 2017, e posteriores alterações, notadamente o Provimento 20, de 16 de outubro de 2017, à luz de limitações que foram impostas ao MPDFT e outros atores processuais que se valem da comunicação com o PJE via MNI, como a Procuradoria Geral do DF, Banco do Brasil e os advogados que optarem pela utilização do Escritório Digital. O referido expediente será oportunamente entregue ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, Presidente do Comitê Gestor do PJE. Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Defensora Pública do DF que relatou que em relação a solicitação de habilitação havia testado a funcionalidade sem êxito. Deste modo, é preciso continuar com a petição avulsa. O Senhor Secretário do PJE informou que reiterou a questão junto ao CNJ para poderem liberar a *issue* já aberta para solucionar essa questão da habilitação. Outra questão levantada pela Senhora Defensora Pública do DF foi sobre a



possibilidade de que o defensor assine e protocole as iniciais. Atualmente isso só pode ser feito com o token do próprio defensor. A Senhora Defensora destacou que com login e senha o defensor pode ser intimado e não é possível passar o login e senha para que o assessor faça isso, pela insegurança gerada. Foi solicitado que fosse aberto uma ferramenta para a DPDF semelhante à PGDF para visualizar os processos que estão pendentes de assinatura. Na PGDF há vários assistentes para vários procuradores. Outra solicitação feita pela Senhora Defensora foi em relação a possibilidade de que os processos não protocolados aparecessem por cada fórum específico, atualmente, aparece a DPDF inteira. O Senhor Secretário do PJE informou que essa seria uma mudança que não é priorizada pelo CNJ. Todavia, irá verificar a possibilidade de alterar essa forma de pesquisa. A Senhora Defensora relatou que ao protocolar um HC não foi possível carregar o áudio no sistema, foi preciso utilizar uma ferramenta externa. Deste modo, questionou se não haveria uma forma de padronizar as gravações. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que nesses casos seria necessário fazer a conversão. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante da OAB/DF Dr. Edilberto Petry que questionou o Senhor Secretário do PJE sobre a inexistência no PJE de ferramenta para coleta de dados estatísticos, pois como relatou, recebeu esse questionamento da parte de um defensor público. Conforme pôde perceber, órgãos como a Defensoria do DF e o próprio MPDFT utilizam ferramentas externas de estatística para coletar essas informações. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite esclareceu que por uma decisão do CNJ, relativa à arquitetura de software, o PJE não possui módulos estatísticos e parece que não há intenção de construir módulos estatísticos para o sistema. O Senhor Secretário do PJE informou que toda a nossa estatística é obtida através da ferramenta QlikView, que busca dados do PJE, mas essa seria uma ferramenta externa. O Dr. Edilberto Petry questionou ainda em relação a informação obtida de que o TJDF não estaria dando suporte ao Banco de Dados Postgree, que atende o PJE e que teria circulado a informação de que o suporte ao Postgree seria dado pela comunidade, o que gera bastante preocupação para a OAB/DF em relação à segurança das informações. Acrescentou que na última semana ocorreram vários erros no PJE e que essas falhas teriam sido atribuídas a questão da atualização do Banco de Dados. Deste modo, salientou que essa questão do suporte do banco de dados feitas pela comunidade traria muitas preocupações em relação à estabilidade do sistema PJE. O Senhor Secretário do PJE afirmou que essa informação estaria equivocada, tendo em vista que o Tribunal de Justiça trabalha atualmente com uma versão paga do Postgree, que é a Interprise DB. Em relação ao problema ocorrido na última semana, informou que o Tribunal optou por retornar para a versão antiga do Banco de Dados tendo em vista que a empresa falhou na questão do suporte, quando a nova versão foi instalada. Ressaltou que essa teria sido uma decisão totalmente técnica de retornar a versão anterior que estava em pleno funcionamento. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Representante da OAB/DF ressaltou a importância de utilização das melhores práticas de mercado, como por exemplo a gerência de comunicação. Segundo asseverou, os tribunais não estão conseguindo manter uma comunicação eficaz com seus clientes, a fim de evitar falhas e se antecipar aos erros. Salientou que está participando da criação do Instituto Brasiliense de Direito Digital e



que tem intenção de trazer os tribunais para participarem do primeiro evento promovido pelo Instituto para tratar das melhores práticas de TI e o funcionamento das gerências de serviços, bem como utilizar o Tribunal de Justiça como *case* de sucesso das melhores práticas de TI. Destacou como corajosa e diligente a atitude da equipe técnica que não deixou de realizar as evoluções necessárias da versão, por receio de problemas que poderiam ocorrer e que assim que identificou intercorrências, decidiu pelo retorno imediato à versão anterior do banco de dados, objetivando o pronto restabelecimento do sistema. Na sequência, foi franqueada a palavra a Senhora Coordenadora Substituta do CEJUSC/JEC/Brasília que informou que o sistema apresentou problemas em aguardar a devolução de mandados devolvidos. A Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília informou que esta também é uma demanda da unidade e que isso estaria ocorrendo pelo menos uma vez por semana. O Senhor Secretário do PJE informou que esta questão já está sendo tratada pela equipe da SEPJE. Na sequência, a Senhora Representante da PGDF Thaís Boueres solicitou que fosse verificada a possibilidade de padronizar para as varas e juizados definirem o que é citação e o que é intimação. O Senhor Secretário do PJE informou que esse seria um pedido que foge a alçada do Comitê Gestor e que a solicitação precisaria ser encaminhada à Corregedoria. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que esse seria um problema quase que insolúvel do ponto de vista técnico e teria que ser resolvido por meio de disciplina legal. A Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível cogitou então, a possibilidade de que as varas estariam encaminhando sem o mandado e que nesse caso, seria uma questão de orientação às unidades. Deste modo, solicitou que fossem encaminhadas outras informações para que possa ser verificada essa questão. Outro ponto trazido pela Senhora Representante da PGDF foi em relação às dificuldades que a PGDF vem enfrentado com a questão do MNI e até que ponto o TJDFT interfere em termos de melhoria no MNI. O Senhor Secretário do PJE informou que foi feita uma melhoria no MNI, mas continua muito lento e ainda não surtiu o efeito esperado. Uma solução seria paginar essa operação, mas para fazer isso, seria necessário mudar uma regra do CNJ o que só seria possível com a autorização daquele órgão. Na sequência, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível informou que as varas de família haviam relatado que receberam uma solicitação do IBGE para informar sobre número de ações de divórcios e o Senhor Secretário do PJE solicitou que o pedido fosse encaminhado por e-mail, para a COSIST, que poderá realizar a pesquisa no banco de dados. Outra questão trazida pela Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível, foi sobre a possibilidade de acessar os processos enquanto eles estão no CEJUSC. Conforme relatou, algumas varas de família não estariam encaminhando a contrafé. No primeiro momento, imaginou-se que seria em função do Provimento da Corregedoria que havia dispensado a impressão da contrafé. Posteriormente, confirmou a informação de que alguns juízes teriam o entendimento de que o artigo 695 do novo CPC autoriza a expedição da citação sem a contrafé, para a audiência de conciliação. Salientou que no PJE esse problema se agrava, tendo em vista que a parte fica sem saber do que se trata o processo dela. Na sequência, passou a palavra a Senhora Assessora do MPDFT que inicialmente relatou que no decorrer da última semana foi obtida uma certidão de



cancelamento da distribuição no processo incidental. Conforme destacou, o maior receio seria a atualização desse ID. Solicitou que fosse verificada a possibilidade de fazer a consulta pelo “Consulta PJE”. Outra questão trazida foi em relação aos documentos associados que estavam com dificuldade para abrir. Segundo relatou, o MP receberia a lista mas o conteúdo não. O Senhor Secretário do PJE informou que será necessário solicitar a vara para retirar o sigilo daquele documento. Esse contato poderá ser feito através da COSIST quando se tratar de processos de 1º Grau e ao Núcleo de Apoio à Gestão de Sistemas de Segunda Instância - NUAGE quando se tratar de processos de 2º Grau. Outra questão trazida foi em relação a orientação das varas quanto ao recebimento dos HC’s com data certa. O Senhor Secretário do PJE orientou que seja encaminhada essa solicitação também ao NUAGE. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito questionou se já houve algum andamento sobre a possibilidade de recuperar a publicação no DJE. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que no momento ainda não foi dado nenhum andamento nessa questão. O MM Juiz de Direito Flávio Leite destacou que essa possibilidade poderá resolver algumas questões importantes que estão pendentes no PJE como por exemplo, a dispensa da certificação do processo. Segundo destacou, isso não atende ao público externo e a certificação consta expressamente na lei, como peça obrigatória do processo. Destacou que quando for preciso encaminhar os processos ao STJ ou STF essas informações serão perdidas, já que constam apenas no metadados e não nos autos digitais. Destacou que a maneira mais fácil seria trazer o texto da publicação do DJE para os autos digitais, produzir um documento nos próprios autos. Destacou que é muito importante e essencial que essa informação conste do processo. O Senhor Secretário do PJE destacou que o texto do DJE não contém a página e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que não haveria nenhum problema tendo em vista que há como certificar a data de publicação e a edição do DJE. Ressaltou que dessa forma se resolveria a questão sobre dados e metadados. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite destacou que irá apresentar em outra oportunidade uma proposta de alteração do Provimento, reconstituindo o artigo 60 e reposicionando a questão da publicação do DJE no artigo 45. Segundo esclareceu, embora o Provimento da Corregedoria não se sobreponha ao ordenamento, tanto no CPC quanto na lei do PJE há previsão para a publicação no DJE. Nesse aspecto o provimento ficou omissivo e o entendimento que se tem seria que aquela forma de intimação só seria válida para as entidades públicas; esse entendimento estaria equivocado, já que temos as empresas que são intimadas via sistema e não há tratamento para essa intimação. Outra questão trazida pelo MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite foi em relação à necessidade de instanciação do processo. Destacou que para que a Vara tenha acesso ao processo, a área técnica precisa incluir no perfil do diretor de secretaria, o perfil do CEJUSC. Há alguns problemas em relação a isso do ponto de vista da segurança jurídica, como por exemplo: o diretor de secretaria poderá praticar atos do CEJUSC e também poderá consultar processos sigilosos que estejam no CEJUSC. Estando o processo instanciado, a vara poderá movimentar o processo mesmo que ele esteja no CEJUSC. Quando o advogado entrar com alguma petição, o documento irá para a vara, para que a vara possa providenciar as diligências necessárias a cada caso. Essas diligências têm que ser



feitas pela vara, pois, não se pode ampliar o escopo de atuação do CEJUSC. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite agendou a **39ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 10 de novembro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 15 horas, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

EDILBERTO PETRY

Representante da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA

Defensora Pública do DF

GABRIELA BADARÓ

Assessora do MPDFT

THAÍS FERREIRA VITURINO BOUERES

Representante da Procuradoria-Geral do DF

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário Especial do PJE

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da COSIST

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA

Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília

SOLANGE SOLON CHAVES

Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília - CEJUSC/JEC/Brasília